PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de Programas na área da Educação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de novembro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 133/2001, e eu sanciono e *promulgo a seguinte* LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria da Educação**, objetivando a implantação *e o desenvolvimento de programas na área da Educação.*

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica